



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº. 492

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE SALÁRIO A DOCENTES DE EMERGÊNCIA.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha executada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial de NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) novos, às integrantes do quadro de docentes de emergência da Municipalidade, retroativo a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a solicitar os recursos necessários para atendimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, 17 de setembro de 1963.-

Presidente

